

## **Bonificação para Clientes Nivelado em Transferência de Pontos Nivelado para LATAM Pass e Pointsback na Conta Nivelado**

1. Campanha válida para Clientes Nivelado que sejam assinantes do Clube Nivelado e cadastro no programa LATAM Pass (“Participantes”).
2. Campanha válida apenas dia **07/11/2023**, horário de Brasília, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Nivelado e LATAM Pass, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da **Nivelado e/ou do LATAM Pass** da prorrogação.
3. Para participar da Campanha, os Participantes deverão, obrigatoriamente, nesta ordem:
  - 3.1. Clicar em: [https://latampass.latam.com/pt\\_br/promocao/nivelado-pontos-extras](https://latampass.latam.com/pt_br/promocao/nivelado-pontos-extras) entre às 10h00 e 23h59 do dia 07/11/2023, horário de Brasília, e fazer seu cadastro na Campanha (*opt-in*);
  - 3.2. Realizar transferências de, no mínimo 15.000 (quinze mil) Pontos Nivelado para a conta LATAM Pass do Participante, entre às 10h00 até às 23h59 do dia 07/01/2023, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 7 deste Regulamento.
4. **Caso o Participante não clique no link definido no item 3.1 e realize seu cadastro, não estará participando desta Campanha.**
5. Esta campanha não é válida para resgates realizados nos canais de outros parceiros de transferência. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do site eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado, aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado) e/ou via canais dos Bancos. Consulte a Central de Atendimento Nivelado ou seu Banco para mais informações.
6. Respeitado todos os itens deste Regulamento, o Participante que transferir no mínimo 15.000 (quinze mil) Pontos Nivelado para o programa LATAM Pass no período da Campanha e **for**:
7. Será concedida bonificação na **LATAM Pass** de:
  - 7.1. 30% (trinta por cento) para Participantes que forem assinantes Clube Nivelado ou Clube LATAM Pass que realizarem transferências de no mínimo 15.000 (quinze mil) Pontos Nivelado, para o programa **LATAM Pass no âmbito da presente campanha**, creditados em até 30 (trinta) dias após o término da Campanha, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de seu crédito, limitado a 300.000 (trezentos mil) pontos extras de bonificação por CPF.
  - 7.2. 20% (vinte por cento) para os Participantes, que não forem assinantes do Clube Nivelado ou LATAM Pass, que realizarem transferências de no mínimo 15.000 (quinze mil) Pontos Nivelado, para o **Programa LATAM Pass no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 30 (trinta) dias após o término da Campanha, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de seu crédito, limitado a 300.000 (trezentos mil) pontos extras de bonificação por CPF.
8. Será concedido **Pontos de Volta (Pointsback)** na Nivelado de:
  - 8.1 **10% (dez por cento)** para Participantes assinantes ativos dos planos Mega ou Top com menos de 12 meses de assinatura do plano atual **ou** para os Participantes que fizerem a devida adesão ou upgrade para os planos Mega ou Top, dentro do período da campanha e que realizarem transferências de no mínimo 15.000 (quinze mil) Pontos Nivelado, para o **Programa LATAM Pass no âmbito da presente Campanha**. Os pontos serão creditados na conta Nivelado em até 30 (trinta) dias após o término da Campanha, exceto para clientes que realizarem a adesão ou upgrade no período da campanha que terão os pontos de volta (pointsback) creditados em 05/02/2024.

**8.2 20% (vinte por cento)** para Participantes assinantes do Clube Lívolo Mega ou Top com 12 (doze) meses completos ou mais de assinatura e que realizarem transferências de no mínimo 15.000 (dez mil) Pontos Lívolo, para o **Programa LATAM Pass no âmbito da presente Campanha**, creditados na conta Lívolo em até 30 (trinta) dias após o término da Campanha.

9. A Campanha possui um limite de bonificação de 300.000 (trezentos mil) Pontos Extras LATAM Pass por CPF participante. Caso este limite seja ultrapassado, as Promotoras poderão realizar o estorno da bonificação que exceder os 300.000 (trezentos mil) Pontos Extras LATAM Pass, bem como vedar por meio de seus sistemas, parcial ou completamente, qualquer solicitação de transferência de pontos em montante superior ao então mencionado.
10. O estorno da bonificação de Pontos Extras LATAM Pass que excederem o limite estabelecido, ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o crédito da bonificação, da conta LATAM Pass do participante, mantendo, todavia, o acúmulo de pontos sem a aplicação da bonificação.
11. Essa campanha não é cumulativa com os pontos extras dos planos do Clube LATAM Pass, sendo creditados exclusivamente os Pontos Extras previstos neste Regulamento;
12. **Pontos de Volta:** A porcentagem dos pontos de volta é sobre o total de pontos transferidos para o Programa LATAM Pass durante o período da campanha. Limitado a 100.000 (cem mil) pontos Lívolo. Será considerado a título de bonificação dos 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Pontos de Volta na Lívolo, os planos ativos do Clube Mega ou Top no momento da transferência para o Programa LATAM Pass.
13. Os Pontos de volta na conta Lívolo do Participante, ofertados nesta Campanha, não são cumulativos com outras promoções ou ações.
14. O crédito referente a porcentagem de Pontos Lívolo de volta será em até 30 (trinta) dias corridos após o término da campanha, exceto para clientes que realizarem a adesão ou upgrade para os Clube Mega/Top no período da campanha que receberão os pontos de volta no dia 05/02/2024.
15. Campanha exclusiva para transferências ao Programa **LATAM Pass**, excluídos os demais programas parceiros.
16. Os Pontos Lívolo transferidos seguirão as regras de validade do Programa **LATAM Pass**. Já os bonificados, conforme o item 6, "a" terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do momento em que forem disponibilizados na Conta **LATAM Pass** do Participante.
17. A validade dos Pontos de Volta na Lívolo será de 24 (vinte quatro) meses.
18. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Lívolo serão restituídos à Conta Lívolo do Participante em até 30 (trinta) dias da comunicação sobre a inconsistência na transferência, sem qualquer bonificação, indenização ou restituição devida ao Participante.
19. A Lívolo e a LATAM Pass não são responsáveis por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Lívolo como na LATAM Pass. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Lívolo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
20. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo na **Lívolo** ou na **LATAM Pass e/ou Clube LATAM Pass**. **Consulte a Lívolo ou a LATAM Pass para mais informações.**
21. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações do itens 9 e 12 e por CPF. **A quantidade máxima de Pontos Lívolo permitida por transferência será de 999.000 (Novecentos e noventa e nove mil) Pontos Lívolo, sendo ilimitado o número de transferências por CPF Participante.**

22. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta LATAM Pass ativa e conta Livelu ativa.
- 23. A efetivação da transferência de Pontos Livelu para o Programa LATAM Pass por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelu, o cancelamento da transferência.**
24. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
25. A Livelu, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pelo **LATAM Pass** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências do **LATAM Pass** o Participante deve consultar a Central de Atendimento do **LATAM Pass**. Desde já fica determinado que a validade e utilização dos pontos LATAM Pass deverão observar as regras previstas em [www.latampass.com.br](http://www.latampass.com.br)
26. A Livelu reserva-se o direito de cancelar, alterar ou encerrar esta Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos razoáveis. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Livelu não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.
27. Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
28. Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.
29. Os limites impostos em relação aos Pontos Extras acumulados em parceiros para quaisquer assinantes do Clube LATAM Pass, não são válidos em relação a esta Campanha.
30. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.